

**ADITIVO Nº 102/2023AD AO CONTRATO Nº 111/2023ADM
REFERENTE A DISPENSA Nº. 034/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E WANDERLI MORAIS AMORIM.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **WANDERLI MORAIS AMORIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.575.731/0001-42, com sede à RUA JARDIM SANTO ANTONIO, 17 - FUNDOS - BROTAS - CEP 40.285-820 - SALVADOR - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) WANDERLI MORAIS AMORIM, portador(a) do RG 10.107.021-73 SSP/BA e CPF 019.761.195-88, residente e domiciliado em RUA JARDIM SANTO ANTONIO, 17 - FUNDOS - BROTAS - CEP 40.285-820 - SALVADOR - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 111/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 111/2023ADM firmado entre as partes em 06 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

| | |
|-----------------------------|--|
| ÓRGÃO | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE | 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica |
| FONTE | 15001002 |

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

WANDERLI MORAIS AMORIM
WANDERLI MORAIS AMORIM
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

| CERTIDÕES | | | | |
|-------------|--|---|------------|------------|
| | TIPO | CHAVE | EMIÇÃO | VALIDADE |
| FEDERAL | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 36DA.4F65.3D5B.650D | 06/07/2023 | 02/01/2024 |
| ESTADUAL | Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) | 20236443051 | 04/12/2023 | 02/02/2024 |
| MUNICIPAL | Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Salvador-BA) | 79C3.3F7E.3F30.EB35.F4CE. B96C.0341.B7B9 | 04/10/2023 | 02/01/2024 |
| FGTS | Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | 2023120109563243427008 | 01/12/2023 | 30/12/2023 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 53660859/2023 | 03/10/2023 | 31/03/2024 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023PMSL

ADITIVO Nº 102/2023AD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º ADITIVO: 102/2023AD - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023ADM.

Nº CONTRATO: 111/2023ADM ASSINADO EM 06/07/2023

MODALIDADE/N.º: DISPENSA- Nº 034/2023DI

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CONTRATADA: WANDERLI MORAIS AMORIM - CNPJ: 41.575.731/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: WANDERLI MORAIS AMORIM

DATA: 12 de dezembro de 2023